DECRETO N° 2.701, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.500,00 com recursos do superávit financeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2297, de 1º de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERAVIT		
05	SECRET. DE EDUCACAO CULT. DESP.E TURISMO	
11	UNIDADE DO TURISMO	
04.695.0094.2022	MANUTENCAO E DESENV. DO TURISMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	RECURSO LIVRE	
5029 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$12.500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0131.2109	MANUTENCAO SERV. SAUDE POR CONSORCIO - CONSISA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
40	ASPS	
7777 - 3.3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$10.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R$ 22.500,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) provenientes do superávit financeiro de recursos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 24 de maio de 2023.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.